



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MKV8-ZK2RK-536Q4-77L4E>

CNM - 123554.2.0002957-95

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA Nº 001

00257

LIVRO Nº 2 - J =

MATRÍCULA Nº 2957 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete) DATA 04 de Fevereiro de 1983.

IMÓVEL: RUA "JOSE BARONE MERCADANTE", Nº 662 - ESQUINA DA AVENIDA BRASIL - DATA "F" DA QUADRA 13 - DISTRITO DE NOVA GRANADA - SP - "Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno que mede 17 e 1/2 (dezessete e meio) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 29,00 (vinte e nove) metros ditos da frente aos fundos (lados), com uma casa de paredes de tijolos, piso de ladrilho e assoalho, telhado de barro, seis (6) portas de ferro, alpendre ao lado, seis cômodos internos, tudo em mau estado de conservação, situado na data "F", da quadra nº 13 (treze), a Rua João Pessoa, atualmente -- Rua José Barone Mercadante, nº 662, esquina da Avenida Brasil, nesta cidade, distrito, -- município e comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, confrontando-se com citadas -- ruas públicas e ainda com Sebastião Gonçalves e Jacinto Cais".

PROPRIETÁRIOS: - MUSSI ALI FAITARONE, libanês, natural de Balbek, filho de Ali Faitarone e Sanie Izar Faitarone, comerciante, casado com DIBE FAITAROUNI, síria, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, ela portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiros, R.G. nº 10.528.039 e R.E. nº 937.610, expedida pelo DOPS-São Paulo-Capital.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 3387, fls. 312 do Livro 3-C, deste Cartório. -

O OFICIAL: - *[Assinatura]*

R-1-2957 - Nos termos do Formal de Partilha, passado aos 30/11/81, pelo 2º Cartório local, extraído dos autos de Inventário, procedido por falecimento de MUSSI ALI FAITARONE, onde figurou como inventariante Dibe Faitarouni, Processo nº 305/80, homo logado por sentença de 22 de outubro de 1981, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Rui Cascaledi, então MM. Juiz de Direito Substituto em exercício nesta comarca, que transitou em julgado em 17/11/81, o imóvel supra matriculado, no valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), ficou pertencendo à viúva meirinha, DIBE FAITAROUNI, supra qualificada, na proporção de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e aos herdeiros filhos ALI MOUSSA FAITARONE, brasileiro, comerciante, com 55 anos de idade, casado com ZAHIRI TUPAILE FAITARONE, sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado em São José do Rio Preto-SP, na Rua Cel. Spínola de Castro, nº 5242, portador do C.I.C. nº 16.1519.758/91; - FATMA FAITARONE, brasileira, solteira, do lar, com 48 anos de idade, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Coronel Spínola de Castro, nº 5242 e NEDE FAITARONE, brasileira, solteira, do lar, com 53 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Barone Mercadante, nº 662, cabendo a cada um deles herdeiros filhos, em número de três (3), a importância de R\$ 22.956,66 e a todos, a importância de R\$ 68.599,98. - CONDIÇÕES: Não constam. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 04 de Fevereiro de 1983. - O Oficial, *[Assinatura]* Emols. R\$ 4150,00 =

AV-2-2957 - Certifico e dou fé, que conforme requerimento datado de 10 de Abril de 1984, firmado em duas vias, devidamente assinado pela Sra. Nede Faitarone, com a firma reconhecida, ao qual segue anexo uma fotocópia autenticada da Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal local, que juntos ficam arquivados neste Cartório, - é feita a presente averbação, com base no Art. 167, II, nº 5, da Lei nº 6.015/73, que entrou em vigor em 1º de Janeiro de 1976, para ficar constando da matrícula acima, que a casa de tijolos possui o nº 501 (antigo nº 662). - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 10 de Abril de 1984. - EU, *[Assinatura]* Oficial, o avertei. - Emols. R\$ 1078,00 =

R-3-2957 - Nos termos da Carta de Adjudicação, passada pelo 1º Cartório local, datada de 29 de março de 1984, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Antonio Correa, - MM. Juiz de Direito respondendo pelo expediente desta comarca, extraída dos autos de Arrolamento, Proc. nº 91/83, onde figurou como inventariante, Dibe Faitarouni e inventariada - FATMA ou FATIMA FAITARONE (falecida aos 23 de março de 1982, em S.J.R.Preto-SP), homologada por sentença proferida aos 09 de março de 1984, pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, então MM. Juiz de Direito titular desta comarca, que transitou em julgado aos 28 de março de 1984, - 1/3 DA QUOTE do imóvel supra matriculado, no valor de R\$ 62.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), ficou pertencendo exclusivamente à herdeira ascendente, DIBE FAITAROUNI, síria, viúva, senhora do lar, residente e domiciliada à Rua José Barone Mercadante, esquina com a Av. Brasil, nº 501, nesta cidade, nascida aos 20/02/1908, com 75 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiros, R.G. nº 10.528.039 e R.E. nº 937.610, expedida pelo DOPS-SP, em 24/11/1976, ficando esclarecido, que Fatma ou Fatima Faitarone, quando faleceu era solteira. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 10 de Abril de 1984. - O Oficial, *[Assinatura]* Emols. R\$ 5821,20 =

R-4-2-957- Nos termos da Escritura pública de venda e compra de 07 de novembro de 1988, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato por Lei do distrito e município de Ruy Bassitt, da comarca de SJRPretto/SP, no livro nº104, às fls. 043, - os proprietários acima, Dibe Faitarone, síria, viúva, senhora do lar, portadora da carteira com DNE sob nº937.610- e RG nº10.528.039-SSP-SP-DOPS e do CPF nº101.644.628/48, domi

Página: 0001/0005



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MKV8-ZK2RK-536Q4-77L4E>

CNM - 123554-2.0002957-95

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-J-

CNS 12355-4



...ciliada e residente nesta cidade e comarca de Nova Granada/SP., à Rua José Barone Mercadante, nº501 e Ali Moussa Fatarone, RG nº4.709.762/SSP-SP., aposentado, e s/m. dona - Zairi Tufailo Fatarone, RG nº6.447.025/SSP-SP., senhora do lar, brasileiros, casados - no regime de comunhão de bens, antes do advento da Lei nº6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF sob nº163.519.759/91, domiciliados e residentes na cidade de SJRPretto/SP., à - Rua Coronel Spínola Castro, nº5230, bairro da Vila Redentora, pela preço de Cr.8800.000,00 (oitocentos mil cruzados), venderam as partes que lhes pertenciam no imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias, ou seja, 83,32% e fração do mesmo, à senhora NEDA FAITARONE também conhecido e assina NEDE FAITARONE, brasileira, solteira e maior, senhora do lar, portadora do RG nº5.506.183/SSP-SP., e CIC nº546.136.488/53, domiciliada e residente nesta cidade e comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, a Rua José Barone Mercadante, nº501 - OBS.: - que, a primeira outorgante Dibe Fatarone vende 66,66% e fração do imóvel e o segundo casal de outorgantes Ali Moussa Fatarone e s/m., vendem 16,66% e fração do imóvel; - perfazendo assim o total vendido de 83,32% e fração do imóvel; - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 09 de novembro de 1.988. - O Oficial, Valdir Aparecido Denardi Emcl.: - Cr.834.884,49.

R.5-2.957- Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 29 de Novembro de 1.991, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato por Lei do distrito e município de Bady Bassitt, comarca de SJRPretto-SP., no livro nº125, as fls.064, a Proprietária acima, sra. NEDA FAITARONE, que também assina NEDE FAITARONE, solteira, já qualificada, DOOU o imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias, de livre e espontânea vontade, sem coação ou constrangimento algum, estimado em Cr\$7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), aos seus sobrinhos, os outorgados donatários: - 1º) ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR, RG.nº11.774.613-SSP-SP. e CIC.nº043.879.208/40, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Edna Maria da Cruz Fatarone, RG.nº 16.397.807-SSP-SP., brasileira, do lar; - 2º) MAMED ALE FAITARONE, RG.nº16.398.280-SSP-SP. e CIC.nº047.429.898/13, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Liana Mara Di Biasi Fatarone, brasileira, engenheira civil, filha de Milton Di Biasi e de Liliana Caldeira Di Biasi; e 3º) MUSSI ALE FAITARONE, RG.nº11.083.746-SSP-SP. e CIC.nº054.796.558/33, solteiro e maior, todos brasileiros, comerciantes, domiciliados e residentes em São José do Rio Preto-SP., com endereço para correspondência à Rua Coronel Spínola Castro, nº5230, Vila Redentora. - O imóvel retro matriculado, fica nesta data, gravado com a CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO, conforme consta do R.6-2.957 abaixo. - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 10 de Novembro de 1.992. - O Oficial Interino, Valdir Aparecido Denardi Emcls.: - Cr\$1.006.181,19 (Valor atualizado pela UFESP., que é de Cr\$882.054.589,95).

R.6-2.957- Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 29 de Novembro de 1.991, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato por Lei do distrito e município de Bady Bassitt, comarca de SJRPretto-SP., no livro nº125, as fls.064, a sra. NEDA FAITARONE, que também assina NEDE FAITARONE, solteira, já qualificada, "USUFRUATUÁRIA", reservou para si, enquanto viver, o USUFRUTO VITALÍCIO e a LIVRE ADMINISTRAÇÃO sobre o imóvel retro matriculado, que doou a seus sobrinhos: ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR, s/mulher e outros, conforme consta do R.5-2.957 acima, sendo que referido usufruto só será extinto pela morte ou por renúncia sua; - que para fins fiscais, estejam o Presente usufruto em Cr\$2.543.333,33 e fração (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) e fração. - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 10 de Novembro de 1.992. - O Oficial Interino, Valdir Aparecido Denardi Emcls.: - Cr\$767.535,51 (Valor atualizado pela UFESP., que é de Cr\$27.393.529,95).

AV.7-2.957- Nos termos da Escritura Pública de Doação de 29 de Novembro de 1.991, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato por Lei do distrito e município de Bady Bassitt, comarca de SJRPretto-SP., no livro nº125, as fls.064, é feita a presente averbação para ficar constando que a sra. NEDA FAITARONE, que também assina NEDE FAITARONE, solteira, já qualificada, sobre o imóvel retro matriculado, instituiu as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, e que as mesmas durarão definitivamente até quando viver os outorgados donatários, srs. 1º) ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR e s/m. EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE; 2º) MAMED ALE FAITARONE e s/m. LIANA MARA DI BIASI FAITARONE e 3º) MUSSI ALE FAITARONE, solteiro, já qualificados. - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 10 de Novembro de 1.992. - O Oficial Interino, Valdir Aparecido Denardi Emcls.: - Cr\$ 7.711,42.

AV. 8- 2.957 - Alteração de Estado Civil - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 18 de Outubro de 2.000, devidamente legalizado, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, assento lavrado sob o nº. 10.817, as fls. 298 e vº, do Livro nº.B- 101, pelo Cartório do Registro Civil do Primeiro Subdistrito (Sede) da comarca de São José do Rio Preto-SP, que ficam arquivados neste Oficial, procede-se a esta averbação, a fim de constar a Separação Judicial Consensual das Srs. MAMED ALE FAITARONE e LIANA MARA DI BIASI FAITARONE, conforme sentença datada de 18 de Novembro de 1.993, extraída dos autos do Processo nº. 1801/93, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da comarca de São José do Rio Preto-SP, Dr. Manuel Ferreira da Ponte, que teve seu trânsito em julgado certificado nos respectivos autos, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, Liana Mara Di Biasi. Nada mais. Nova Granada, 26 de Outubro de 2.000. Eu, Luciano da Silva Viegas (Luciano da Silva Viegas), escrevente, a digitei. O oficial, Valdir Aparecido Denardi. (Valdir Aparecido Denardi). Emcl. e custas: R\$ 9,27. Guia nº. 198/00.

AV. 9- 2.957 - Cadastro Municipal - Procede-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que, conforme fotocópia autenticada do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exercício de 2.000, expedida pela Municipalidade de Nova Granada-SP, que fica arquivada neste Oficial, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal Local, sob o nº. 2972. Nada mais. Nova Granada, 26 de Outubro de 2.000. Eu, Luciano da Silva Viegas (Luciano da Silva Viegas), escrevente, a digitei. O oficial, Valdir Aparecido Denardi. (Valdir Aparecido Denardi).

(CONTINUA NA FICHA Nº.002)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CNM - 123554.2.0002957-95

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNS 12355-4

MATRÍCULA Nº 2.957



002

AV. 10-2.957 - Cancelamento de Usufruto - Nos termos da Escritura Pública de Desistência de Usufruto, Vitalício e Revogação de Cláusulas Restritivas, passada pelo 2º Tabelião de Notas da comarca de São José do Rio Preto-SP, no Livro nº. 642, às fls. 245/246, aos 11 de Outubro de 2.000, procede-se a esta averbação a fim de constar que fica cancelado o Usufruto a que se refere o registro nº. R.6-2.957 retro, em virtude de renúncia contida em referida escritura, feita pela usufrutuária Sra. NEDA FAITARONE que também assina NEDE FAITARONE, solteira, já qualificada. Nada Mais. Nova Granada, 26 de Outubro de 2.000. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O oficial (Valdir Aparecido Denardi).- Emol. e custas: R\$ 9,27. Guia nº. 198/00.

AV. 11-2.957 - Cancelamento de Cláusulas Restritivas - Nos termos da Escritura Pública de Desistência de Usufruto Vitalício e Revogação de Cláusulas Restritivas, passada pelo 2º Tabelião de Notas da comarca de São José do Rio Preto-SP, no Livro nº. 642, às fls. 245/246, aos 11 de Outubro de 2.000, procede-se a esta averbação a fim de constar que ficam canceladas as Cláusulas Restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, a que se referem a averbação nº. Av. 7-2.957 retro, em virtude de revogação contida em referida escritura, feita pela instituidora, Sra. Neda Faltarone que também se assina Nede Faltarone, solteira, já qualificada. Nada Mais. Nova Granada, 26 de Outubro de 2.000. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digitei. O oficial (Valdir Aparecido Denardi).- Emol. e custas: R\$ 9,27. Guia nº. 198/00.

AV. 12- 2.957- Documento Pessoal - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, passada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito e município de Bady Bassitt, comarca de São José do Rio Preto-SP, no Livro nº. 218, às fls. 143, aos 24 de agosto de 2.006, instruída com fotocópia autenticada do documento pessoal (CPF/MF), que fica arquivada nesta Unidade de Registro; procede-se a esta averbação, a fim de constar do registro nº. 5-2.957 retro, que a Sra. EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, já qualificada, está inscrita no CPF/MF, sob o nº. 080.745.218-18. Nada Mais. Nova Granada, 11 de setembro de 2.006. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digitei. O preposto designado (Renato Fracasso).- Emol. e custas: R\$ 13,93.- Guia nº. 037/06.

R. 13- 2.957 - Venda e Compra de Parte Ideal de 1/3 (um terço) do imóvel - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, mencionada na Av. 12- 2.957 acima, os proprietários retro, Srs. ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR e s/m. EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, já qualificados, pelo valor de R\$ 4.143,43 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), venderam a parte ideal que possuem no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 1/3 (um terço) do mesmo, havida pelo registro nº. 5-2.957 retro, a **SÉTIMO CONSTRUÇÕES INTERNACIONAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 07.095.753/0001-39, com sede social na Rua Cuiabá, nº 576, sala 04, Mooca, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.183-000, com sua primeira alteração e consolidação contratual de sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 194.022/06-5, em sessão de 08/08/06, representado pelo seu sócio-administrador: Mussi Ali Faltarone Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 11.083.746-SSP/SP, e do CPF nº. 054.796.558-33, domiciliado e residente na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 1.220, Rua 11, nº 115, Condomínio Recanto Real, nos termos da cláusula sexta da aludida consolidação. Emitida a DDI e Receita Federal. Nada Mais. Nova Granada, 11 de setembro de 2.006. Eu, Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O preposto designado (Renato Fracasso).- Emol. e custas: R\$ 385,71. Guia nº. 037/06.

Av.14 - 2.957 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 2.957 que originariamente vinham insertos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94. Nova Granada, 10 de agosto de 2.016. O Oficial (Leonardo Pedro de Rosís), que digitei e assino. (FQ).

Av.15- 2.957 - Alteração da Razão Social - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 02.08.2016, devidamente legalizado, que fica scanado nesta serventia, juntamente com fotocópia autenticada da Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Limitada, datada de 01.10.2008, devidamente (continua no verso)

Página: 0003/0005

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MKV8-ZK2RK-536Q4-77L4E>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MKV8-ZK2RK-536Q4-77L4E>

matrícula 2.957	ficha 002 verso		CNM - 123554.2.0002957-95 Registro de Imóveis Nova Granada	
CNS 12355-4				

registrada na JUCESP, sob nº 292.599/08-0; procede-se a esta averbação, a fim de constar, que a proprietária constante do R.13 retro, ~~SÉTIMO CONSTRUÇÕES INTERNACIONAIS LTDA~~ teve sua razão social alterada para **NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Nova Granada, 10 de agosto de 2.016. O Oficial, (Leonardo Pedro de Rosis), que digitei e assino. - Emolumentos e custas: R\$ 24,28. Guia 32/2016. Protocolo 65.446.

Av.16- 2.957 - Alteração de Estado Civil - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 19.05.2017, devidamente legalizado, que fica scaneado nesta serventia, juntamente com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, termo nº. 10817, às fls. 298, do Livro B-101 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de São José do Rio Preto-SP; procede-se a esta averbação, a fim de constar do R.5 e Av.8 retro, que os Srs. **MAMED ALE FAITARONE** e **LIANA MARA DI BIASI**, separados, já qualificados, **DIVORCIARAM-SE**, conforme r. sentença datada de 25.11.1994, exarada dos autos nº. 1908/94 - 6º Ofício, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP, Exmº Sr. Dr. Manuel Ferreira da Ponte. Nova Granada, 30 de maio de 2.017. Eu, (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial, (Leonardo Pedro De Rosis). - Emolumentos e custas:- R\$ 26,60. Guia 22/2017 - Protocolo 66.784.

Av.17- 2.957- Nome Correto / Casamento / Documentos Pessoais - Nos termos do requerimento mencionado na Av.16 acima, que fica scaneado nesta serventia, juntamente com fotocópias autenticadas da Certidão de Casamento, termo nº. 11065, às fls. 248 do Livro B-102 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de São José do Rio Preto-SP, e, dos documentos pessoais (RG e CPF); procede-se a esta averbação, a fim de constar do R.5 retro, que o nome correto do proprietário é Sr. **MUSSI ALI FAITAROUNI NETO**, portador do RG 11.083.746-0-SSP/SP, já qualificado, e o mesmo casou-se com a Sra. **ANA CRISTINA SAMADELLO**, brasileira, solteira, professora, nascida aos 20.10.1968, RG 17.866.743-2-SSP/SP e CPF 109.393.158-23, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 04.01.1992, portanto, na vigência da Lei nº. 6.515/77, passando ela a assinar o nome de casada, ou seja, **ANA CRISTINA SAMADELLO FAITAROUNI**. Nova Granada, 30 de maio de 2.017. Eu, (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial, (Leonardo Pedro De Rosis). - Emolumentos e custas:- R\$ 26,60. Guia 22/2017 - Protocolo 66.784.

Av.18 - 2.957 - Cadastro Municipal - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 19.05.2017, devidamente legalizado, que fica scaneado nesta serventia, juntamente Certidão nº 46/2017, expedida aos 22.05.2017, pela Municipalidade de Nova Granada-SP, o imóvel objeto desta matrícula tem seu cadastro sob nº. **08**, Nova Granada, 13 de junho de 2.017. Eu, (Aline Cristina dos Santos Ribeiro), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto, (Luciano da Silva Viçoso). - Protocolo 66.784.

(Continua na ficha 003)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Página: 0004/0005



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MKV8-ZK2RK-536Q4-77L4E>

CNM - 123554.2.0002957-95

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

registro Matrícula
2.957

ficha
003



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

Av.19- 2.957 - Indisponibilidade - Nos Termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, protocolo nº. 201904.2314.00777898-IA-320, datado de 23.04.2019 às 14:26:55hrs - Processo nº. 00423206920128260576, do 4º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP; procede-se a esta averbação, a fim de constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do Sr. **MAMED ALE FAITARONE, CPF 047.429.898-13**, constante do R.5 retro, Nova Granada, 26 de março de 2.020. O Oficial *(Leonardo Pedro de Rosís)*, assino. - Emolumentos e custas: *(A Final)* - Guia 13/2020. Protocolo 71.706. (FQ) *Selo Digital1235543E1006000003020420P*

Av.20- 2.957 - Indisponibilidade - Nos Termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, protocolo nº. 202002.0613.01043027-IA-650, datado de 23.01.2020 às 17:59:16hrs - Processo nº. 00083213420114036106, da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP; procede-se a esta averbação, a fim de constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do Sr. **MAMED ALE FAITARONE, CPF 047.429.898-13**, constante do R.5 retro, Nova Granada, 26 de março de 2.020. O Oficial *(Leonardo Pedro de Rosís)*, assino. - Emolumentos e custas: *(A Final)* - Guia 13/2020. Protocolo 71.706. (FQ) *Selo Digital1235543E10000000063020620L*

R.21- 2.957 - Penhora - Nos termos do Protocolo Penhora Online: PH000480224, transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site: <https://www.oficioeletronico.com.br>, através de Certidão datada de 21/08/2023 às 14:36:29, emitida por Ricardo Schiavon, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca de São José do Rio Preto-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista - número de ordem: 00011081-61.2014.5.15.0082, em que figura como exequente: José Batista Rocha, CPF 584.767.091-53, e como executados: DUE FRATELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 03.929.768/0001-32, MAMED ALE FAITARONE, CPF 047.429.898-13, e, ZARIFI TUFALIE FAITARONE, CPF 159.319.638-55, e que fica scaneada nesta Serventia; é feito este registro, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente acima qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 132.819,00. Foi nomeado fiel depositário o Sr. Mamed Ale Faitarone, já qualificado. Nova Granada, 28 de agosto de 2.023. Eu, *(Aline Cristina dos Santos Ribeiro)*, escrevente, a digitei. O Oficial *(Leonardo Pedro De Rosís)*, assino. - Emolumentos e custas: *(A Final)* - Guia 35/2023 - Protocolo 78.165. *Selo Digital1235543E1000000008774523M*

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 2957, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Nova Granada - SP 30 de agosto de 2023. Às 09:53:11 Hrs.

Luciano da Silva Viçoso
Substituto



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235543E1000000008774723I

Certidão de ato praticado protocolo nº: 78165

0005/0005



Assinado eletronicamente por: RICARDO SCHIAVON - Juntado em: 04/09/2023 15:35:12 - d6b4bf1
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23090415345686500000210729778?instancia=1>
Número do processo: 0011081-61.2014.5.15.0082
Número do documento: 23090415345686500000210729778



Assinado eletronicamente por: CARMEN LIGIA CASTRO SERAPHIM - Juntado em: 09/09/2024 10:13:14 - ad9fd4e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24090910131003700000239125735?instancia=1>
Número do processo: 0011081-61.2014.5.15.0082
Número do documento: 24090910131003700000239125735

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado